



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º105/2024, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º034/2024 DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º045/2024,
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA PLENA
MEDICA HOSPITALAR LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.032.903/0001-36 e a I.E. sob o n° 90.765.694-25, com sede à Rua Souza Naves, n.º 867, Bairro Jardim São Cristovão, no Município de Paranavai/PR, telefone: (44) 3422-9531, e-mail plenamedica@gmail.com, neste ato representado por seu sócio, Sr. **RONALDO RODRIGUES DE PAIVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 2.736.796-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 537.555.021-00, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no fornecimento dos materiais para não comprometer o bom andamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, quando necessária para alcançar o interesse público ou atender à finalidade do contrato;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR o CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato original n° 105/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ACOR.	QTDE. ACRES.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
002	UN	ÁLCOOL ETÍLICO DE 70º INPM 1L	2.300	575	4,29	12.333,75
003	UN	ÁLCOOL EM GEL A 70º INPM 500G	1.500	375	3,81	7.143,75
011	UN	BACIA PLÁSTICO 05 LITROS	35	09	5,09	222,69
012	UN	BACIA PLÁSTICO 15 LITROS	35	09	8,93	390,69
068	PAR	LUVA DE BORRACHA, P, M E G	1.220	305	6,12	9.333,00
107	PAC	SACO PARA LIXO 60 LITROS COR PRETO	1.400	350	11,35	19.862,50
108	PAC	SACO PARA LIXO 100 LITROS COR PRETO	1.400	350	21,59	37.782,50
115	UN	TOUCA DESCARTÁVEL	150	38	6,76	1.267,50

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 17.667,28 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 88.336,38 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 02 de julho de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 02 de julho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RONALDO RODRIGUES DE PAIVA
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS: